

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2024

DECRETO 343/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 150.000,00
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1131	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	150.000,00
Soma da Ação:		150.000,00
Soma da Unidade:		150.000,00
Total Geral:		150.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2118	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	150.000,00
Soma da Ação:		150.000,00
Soma da Unidade:		150.000,00
Total Geral:		150.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 11 de novembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418